



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2717, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Abre crédito especial por excesso de arrecadação  
no valor de R\$ 56,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de  
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial  
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor  
de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

|                       |                                           |
|-----------------------|-------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE        |
| UNIDADE:              | 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE             |
| 10.301.0107.2440      | - IMPLM. PARA POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA |
| 3.3.3.90.30.00.000000 | - Material de Consumo R\$ 6,00            |
| 3.3.3.93.30.00.000000 | - Material de Consumo Consórcio R\$ 50,00 |

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado*  
*Em 22/03/2023*  
*Mara Mallmann*  
*Matrícula nº 990*  
*Secretária Municipal da Administração*

